
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 687/2012 de 13 de Junho de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de junho, do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 alínea *a*) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

4 de junho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.